



Russas, de entrância intermediária, durante o mês de novembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2015.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 850002-14.2015.8.06.0127.

Assunto: Diferença de Entrância

Interessado: Dr. Sérgio Augusto Furtado Neto Viana, Juiz de Direito Titular da Comarca de Monsenhor Tabosa

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.199,86 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente a diferença de entrância por ter respondido pela 2ª Vara da Comarca de Nova Russas, de entrância intermediária, durante o mês de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2015.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 07/2015

Designa nova Comissão para prosseguir na Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 68/2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº.68/2014 (DJe, de 30/05/2014) instaurou a realização de Sindicância visando apurar fatos apontados na **Representação Administrativa nº.8501782-06.2012.8.06.0026** e que, também, designou os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Neuter Marques Dantas Neto, Joaquim Vieira Cavalcante Neto e João Everardo Matos Biermann e, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante;

RESOLVE:

Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Roberta Ponte Marques Maia, Demétrio Saker Neto e Agenor Studart Neto, sob a presidência da primeira com o fito de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que ensejaram o vertente procedimento, nos termos do art. 8º, e seguintes, da Resolução n.º 135 do e. Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, no art. 59, XI, do COJECE, e arts. 13, VI, 16, IX, 96 a 103, estes últimos do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 08/2015

Designa nova Comissão para prosseguir na Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 01/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº.01/2015 (DJe, de 08/01/2015) instaurou a realização de Sindicância visando apurar fatos apontados na **Representação Administrativa nº.8500897.21.2014.8.06.0026** e que, também, designou os Senhores Juizes Corregedores Auxiliares, Drs. Joaquim Vieira Cavalcante Neto Neuter Marques Dantas Neto, e João Everardo Matos Biermann e, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante;

RESOLVE:

Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Agenor Studart Neto, Miriam Porto Mota Randal Pompeu e Roberta Ponte Marques Maia, sob a presidência da primeira, com o fito de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que ensejaram o vertente presente procedimento, nos termos do art.8º, e seguintes, da Resolução n.º 135 do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, no art. 59,XI, do COJECE, e arts. 13, VI, 16, IX, 96 a 103, estes últimos do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 09/2015

Instauração de Sindicância nos autos da Providência de nº. 8500884-22.2014.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso III, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça, e, ainda, do artigo 8º e seguintes, da Resolução nº. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, instaurar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na **Providência nº. 8500884-22.2014.8.06.0026**, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares, Dr(a)s. Demétrio Saker Neto, Mirian Porto Mota Randal Pompeu e Roberta Ponte Marques Maia, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante, assinalando o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos atos investigativos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2015.

**DESEMBARGADOR LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 10/2015

Instituir o Cronograma de Inspeções nas Serventias Extrajudiciais no 1º semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 33 e 35, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

RESOLVE:

Realizar Inspeção nas Serventias Extrajudiciais das Comarcas abaixo relacionadas, designando para tanto os Auditores desta Corregedoria, Ilmos. Sóstenes Francisco de Farias e Márcia Aurélla Viana Paiva, durante o primeiro semestre do ano de 2015, que serão realizadas em 4(quatro) ciclos, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA SEMESTRAL DE INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS		
1º CICLO/2015		
Comarca de Fortaleza	Cartório 5º Ofício de Notas	De 02 a 31 de março
	Cartório Registro Civil da 1ª zona	
	Cartório Registro Civil da 2ª zona	
	Cartório Registro Civil da 3ª zona	
	Cartório Registro Civil da 4ª zona	
	Cartório Registro Civil da 5ª zona	
	Cartório Registro Civil Distrito de Parangaba	
	Cartório Registro Civil Distrito de Antônio Bezerra	
	Cartório Registro Civil Distrito de Messejana	
	Cartório Registro Civil Distrito de Mondubim	
	Cartório Registro Civil Distrito de Mucuripe	
2º CICLO/2015		